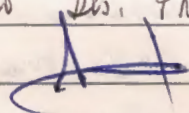
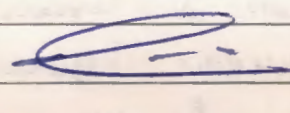


chiro Hige, Gilberto da Silva Castro, José Sáez Alfredo Guimarães e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, e deu início aos trabalhos, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento dos seguintes Processos: 1) Processo nº 01/83 - Classe I - Mandado de Segurança - Impetrante: Alindo Batista - Impetrado: Juízo Eleitoral da 6ª Zona - Relator: Des. Rui Garcia Dias - Decisão: "Denegaram o mandado de Segurança, unanimemente e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral" - 2) Processo nº 11/83 - Classe I - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Pedido de Registro de Distritos Municipais - Relator: Des. Gilberto da Silva Castro - Decisão: "Deferiram o pedido, unanimemente, para determinar os registros dos Distritos Municipais de Água Clara, Angélica, Porto Murinhos, determinando ainda a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão unânime e conforme o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

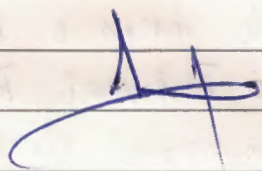
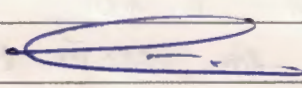
 Mr. 

Ata nº 388 - Sessão ordinária do Trib. Reg. Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Os dez dias do mês de novembro de mil, novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo, estiveram presentes os juízes: Rui Garcia Dias, José Rizkallah, Gualter Mascarenhas Barbosa, Linichus Hige, Gilberto da Silva Castro, José Sáez Alfredo Guimarães e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, não havendo expediente, foram li-



dos, assinados e prolatados (seguintes acórdão julgado, digo de processos julgados na sessão anterior.) O Acórdão nº 285, referente ao Processo nº 01/83 - Classe I - Mandado de Segurança. 2) Acórdão nº 286, referente ao Processo nº 11/83 - Classe V - Pedido de Registro de Diretórios Municipais - Julgamento: Processo nº 12/83 Classe I - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Relator: Des. Rui Garcia Dias. Decisão: "Deferiram o pedido, unanimemente e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral para determinar o Registro do Diretório Municipal de Corquinhos e anotação da respectiva Comissão Executiva." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

 Mr. 

Ata nº 389 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Os dezesseis dias do mês de novembro de mil, novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Corno. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, José Rizkallah, Gualter Mascarenhas Barbosa, Simplicio Higa, Gilberto de Lima Castro, José Siza do Alfredo Guimarães e Octávio Pacheco Lombré, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da Ata da Sessão anterior. Na parte reservada ao expediente, o Des. Presidente deu conhecimento ao Plenário do Of. nº 205/83, de 16.11.83, do MM. Juiz Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - Bandeirantes - comunicando o resultado da Consulta Plebiscitária realizada no município de Jeraquari no dia 15.11.83. A seguir, foi lida, assinada e pro-